Nº 01 - 10/01/2024

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a primeira reunião de dois mil e vinte e quatro da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto.
Ausente da reunião esteve a Senhora Maria da Graça Duarte Nascimento, por motivo de doença, falta considerada justificada.
E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio estiveram também presentes a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu Maria José Mira Imaginário que secretariei a reunião.
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de IMI a cobrar em 2024 – Ratificação;
B) Protocolo de Cooperação Agropyme Avanza_AAA entre Adral – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Montemor-o-Novo – Ratificação

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re)Arborização – Requerente Altri Florestal, S.A.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação Financeira;
B) Constituição do Fundo de Maneio para o Ano 2024;
C) Concurso Público 05/2021 – Empreitada – Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância nº 1 de Montemor-o-Novo (Operação nº ALT20-02-5673 -FEDER – 000088 – (Requalificação JI nº 1 Montemor) – Contrato nº 42/2021 – Trabalhos Complementares nº 6 – Aprovação dos Trabalhos e da Minuta do quarto adicional ao contrato;
D) Prescrição de Divida – Consumidor nº 6906, 16431 e 16432;
E) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por tempo indeterminado – SMV – 1 TS/Médico Veterinário.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) Processos de Licenciamento

De: CAROLINA COUVEIRO RAPOSO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito na Rua José Saramago, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: LUISE ROSA PAULO PAZ COSTA RUIVO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de moradia e anexo, construção de piscina e muro de vedação, a levar a efeito na propriedade denominada "Fazenda da Giesteirinha", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: GREGORY C FRANCIS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de moradia e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela do Açude", nos Foros da Tojeira, freguesia de São Cristóvão.
Tem parecer da G.U. e I.C.N.F.

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reabilitação e alteração de edifício e construção de piscina a levar a efeito no Foro da Ribeira, freguesia de Ciborro.

B) Processos de Requerimentos

De: AMARELO PROMISSOR, LDA, requerendo aprovação do pedido de reconhecimento de interesse público, de uma operação urbanística referente à anexação de 4 lotes, de obras de alteração e nova construção para constituição de Empreendimento Turístico na tipologia de estabelecimento hoteleiro, na classificação de Hotel de 4 estrelas, a levar a efeito no prédio sito na Rebola, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C)Vistorias

De: FRANCISCO MANUEL RAPOSO FONSECA, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Aquilino Ribeiro n.º 4, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: JOSÉ CARLOS FRADE E OUTROS, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 5 de Outubro.º 21 e 23 e Rua Horácio Macedo n.º 24, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Projeto de Execução/Reabilitação do prédio urbano sito na Rua D. Sancho I, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Alteração ao preço base

6. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) Cemitérios: Proposta de Início do Procedimento de Revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) - Passes Escolares – ano de 2024 – Transportes do Alentejo Central

8.ATENDIMENTO A MUNICIPES

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente, Vereadores e pessoal técnico, deixando ainda votos de um excelente ano de 2024. Referiu ainda que se encontrava

ausente a Senhora Vereadora Maria da Graça Nascimento, por motivos de doença, falta considerada justificada.
Seguidamente o mesmo Edil retirou da proposta da Ordem de Trabalhos, no Ponto 1 GAPV, Alínea A) "Proposta da Ata nº 23 de 15/11/2023, questionando de seguida o Executivo presente, se existia concordância com a restante Ordem de Trabalhos, onde todos os presentes manifestaram o seu parecer favorável.
Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente questionou os Eleitos presentes se tinham algum assunto para o Período Antes da Ordem do Dia.

Começou por intervir o Senhor Vereador António Xavier cumprimentando todos os presentes, bem como o público em geral. Deixou votos de um Bom Ano de 2024, com muita saúde, para todos em geral.

Desporto
Parabenizações / Congratulações
No seguimento da sua intervenção o Senhor Vereador António Xavier parabenizou a Casa do Povo de Lavre, por ter completado 68 anos, no passado dia 27 de dezembro de 2023.

Congratulou também as atletas Carolina Dias; Inês Dias; Leonor Pinto e Maria Lisboa, todas da Casa do Povo de Lavre, pela convocatória à Seleção Distrital de Futebol Feminino Sub10 e Sub 9.

Congratulou a atleta Joana Mouta do Grupo União Sport, pela convocatória à Seleção Nacional de Futebol Feminino, sendo já um hábito, a sua presença assídua.

Disse que ainda esta seleção de Futebol Feminino terminou o torneio de Inter Associações no terceiro lugar, provando que o trabalho está a dar resultados, deixando um grande orgulho, não só do ponto de vista Municipal, mas também Distrital e Regional.

Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador António Xavier também congratulou as atletas Carolina Fernandes e Marina Oliveira da TIS, pela convocatória para o Centro de Treinos de Futsal Feminino e os atletas Guilherme Parreira, Gabriel Maltez e Filipe Nabo, pela convocatória à Seleção Distrital de Futsal masculinos Sub 15.

Ainda em relação ao Desporto, parabenizou também o atleta Tiago Leal por ter terminado o seu percurso no escalão Sub 10, com chave de ouro no Master Internacional Vanguard Stars de 2023, nos dias 16 e 17 de dezembro. Disse que o Tiago Leal chegou a esta terceira e última fase do circuito organizado pela Federação de Ténis, em representação do Alentejo e Algarve, tendo sido mais um excelente momento de orgulho para o atleta, família e amigos, bem como para os Montemorenses. O Tiago Leal vai passar a integrar o Sub 12, onde de certeza deixará todos muito orgulhosos pela dedicação e a forma de estar, sendo muito relevante e pelo seu carisma.

Juventude
Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Vereador António Xavier disse que Montemor-o-Novo irá receber nos dias 20 a 27 de janeiro um grupo de voluntários integrados na Missão País, jovens estudantes da Universidade Nova. Estes jovens vão ficar em Montemor-o-Novo em cooperação com a Santa Casa da Misericórdia, Paróquia de Montemor-o-Novo e Câmara Municipal, onde irão desenvolver várias atividades de voluntariado com todos os escalões etários da nossa cidade.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto cumprimentando todos os presentes e desejando também um bom ano de 2024.

Pagamentos/ Ação Social Escolar

Prosseguindo a sua intervenção o Senhor Vereador Gil Porto questionou, no âmbito da atividade do Município e das suas competências, se a Câmara tem conhecimento dos pagamentos aos Encarregados de Educação no âmbito da Ação Social Escolar, pois tem como informação que existem atrasos nos pagamentos do apoio para aquisição de material escolar. Gostava que fosse esclarecido em sede de Reunião de Câmara se existe esse conhecimento.

Em relação aos referidos pagamentos, no âmbito da Ação escolar, o Senhor Vereador Henrique Lopes informou que irá averiguar junto dos Serviços e enviará essa informação.

Prazos Médios de Pagamentos

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto voltou a questionar o Senhor Presidente sobre os prazos médios de pagamentos, pois tem conhecimento que não estão publicados na DGAL. Disse que já tinha feito este pedido em outubro do ano passado e até esta data não obteve resposta.

Em resposta o Senhor Presidente disse que, em relação aos prazos médios de pagamentos, não tem nenhum documento oficial, mas do que lhe foi dito pela Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira é que após a entrada da fatura, o seu pagamento será feito em menos de trinta dias ao fornecedor.

Ainda o Senhor Vereador Gil Porto usou da palavra para questionar o motivo de não ser reportada a informação à DGAL, algo necessário que esteja publicado.

Protocolo PRR do Convento da Saudação

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto pediu que lhe faça chegar o Protocolo que foi assinado no âmbito do PRR para o Convento da Saudação, aquando da informação pelo Senhor Presidente, tinha feito esse pedido e ainda não o recebeu.

Relativamente ao Protocolo PRR do Convento da Saudação o Senhor Presidente solicitou ao seu Gabinete de Apoio que possa enviar o documento com brevidade.

Transferência de Competências na área da Educação

Relativamente à Transferência de Competências na Área da Educação, o Senhor Vereador Gil Porto solicitou à Câmara que lhe faça chegar o Relatório da Comissão de Acompanhamento, com as contas inerentes a esta transferência. Julga que já deve de existir, visto que há mais de um ano que a Câmara assumiu receber esta Transferência.

Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que se poderá enviar as atas que estão assinadas e validadas e em termos das contas reconheceu que existe algum atraso, mas logo que exista o reporte fará chegar.

Programação dos Cineteatros da RTCP

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes informando que se está numa fase de apoio à programação dos Cineteatros da RTCP, no patamar dos cem mil euros, sendo Montemor-o-Novo contemplado, havendo ainda um projeto de decisão, mas aguarda-se com brevidade esta boa noticia.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

1.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de IMI a cobrar em 2024 – Ratificação

Foi o Senhor Presidente que inicialmente tomou da palavra, para apresentar a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

"Considerando que:

- No dia 29/12/2023 foi detetado um erro na documentação aprovada em sede de Reunião de Câmara Municipal do dia 29/11/2023 e de Assembleia Municipal do dia 28/12/2023, no que diz respeito à Proposta de IMI a cobrar em 2024, nomeadamente na redução da taxa de IMI decorrente do nº 1 do artigo 112º - A do CIMI, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.
- O erro prende-se com a tabela anexa a este ponto, que por lapso é a constante da legislação anterior e não da atual.
- Não era possível com os valores constantes na tabela aprovada, que estão errados, registar as deduções fixas, operação que tinha de ser efetuada até final do ano, de acordo com a legislação em vigor.
Assim sendo, no âmbito do nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013, na sua atual redação, por se tratar de um ato urgente que tinha de ser concretizado até ao final do ano, e que não foi possível de remeter ao órgão competente em tempo útil, uma vez que o dia 29/12/2023 era o último dia útil do ano, foi determinado pelo Presidente da Câmara Municipal que se considerasse como válida para registo na Autoridade Tributária, a tabela constante da legislação atual, a que consta do nº1 do artigo 112º - A do CIMI, em substituição da aprovada, e que é a seguinte:

Nº de Dependentes a cargo	***Dedução fixa (euros)***
1	*30*
2	*70*
3 ou mais	*140*

Submete-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo35º da Lei 75/2013, na sua atual redação.
Anexo: Ponto 1 C): Proposta de IMI a cobrar em 2024 (Reunião de Câmara de 29/11/2013)."
O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Relativamente a esta matéria o Senhor Presidente fez um breve resumo sobre o presente ponto, dizendo que no dia 29/12/2023, depois da "proposta de IMI a cobrar em 2024", ter sido deliberada favoravelmente em sede de Reunião de Câmara de 29/11/23 e de reunião da Assembleia Municipal de 28/12/23, foi detetado pelos serviços municipais um lapso na documentação o que impossibilitava a sua comunicação até ao final do ano para a Autoridade Tributária. Esse lapso foi detetado na tabela de redução fixa ao IMI, decorrente do nº 1 do artigo 112º - A do Código do Imposto Municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar. A tabela anexa a este ponto, que pode ser consultada, na alínea j) do ponto 1 da documentação anexa a esta comunicação, fazia referência à legislação anterior, com o prazo no mês de outubro de 2023, e não à legislação atual do CIMI. Ora, nos termos do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes, quando se trata de erros de cálculo e de erros materiais, sendo o caso. Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente disse que tinha sido pretensão deste órgão, reduzir a taxa de IMI a pagar, atendendo ao número de dependentes, quer fosse 1, 2, 3 ou mais. (A não inclusão da tabela de 1 dependentes foi fruto do erro detetado). Tratando-se de um ato urgente, e como se sabe a comunicação à Autoridade Tributária é realizada no último dia útil do ano, sendo neste caso em 29/12/23, determinou que se considerasse como válida a presente tabela, que é a consta do nº 1 do artº 112º - A, do Código do Imposto sobre Imóveis, em substituição da tabela apresentada anteriormente.
Finalizou a sua intervenção submetendo a sua decisão a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, na sua atual redação e posteriormente a submissão à Assembleia Municipal, ao órgão competente para fixar anualmente o valor de taxa de imposto municipal sobre imóveis, retificar este ato administrativo.
Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier dizendo que esta medida é muito importante, comprovando o que foi dito em sede de Assembleia Municipal, em que o Município está a apoiar as famílias Montemorenses, fazendo a diferença.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador António Pinetra disse que de facto existe um erro, não sabendo só se será administrativo, mas também de decisão. Disse ainda que este tipo de erros no futuro não se repita. Disse ainda que em relação ao sentido de voto será de igual forma, ou seja, favoravelmente.
Ainda o Senhor Presidente disse que o erro é administrativo, porque mesmo que se quisesse que a dedução fixa, fosse aquela apresentada em Assembleia Municipal, a Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira não tinha forma de registar aqueles valores no site da Autoridade Tributária.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o documento apresentado. Documento a remeter à Assembleia Municipal para retificação.

B) Protocolo de Cooperação Agropyme Avanza_AAA entre Adral – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Montemor-o-Novo – Ratificação

Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente colocou à consideração dos presentes o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:
"Considerando que:
- A ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo viu aprovada pelo Comité de Gestão do Interreg Espanha Portugal (POCTEP), uma candidatura transfronteiriça "AGRO PYME AVANZA AAA", financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021-2027;
- O projeto referido anteriormente visa melhorar a competitividade das PME´s através de um itinerário e melhoria da competitividade, aconselhando-as sobre novos serviços avançados em matéria de estratégia empresarial e de lançamento de produtos, digitalização e sustentabilidade/rentabilidade.
- O projeto tem como principal objetivo apoiar empresas agroalimentares em inovação, digitalização e sustentabilidade, através dos seguintes resultados:
Criação de um Sistema transnacional para melhorar a competitividade; inovação, digitalização e sustentabilidade nas PME do sector agroalimentar.
Criação de um comité de acompanhamento e plataforma digital.
Implementação personalizada de novos serviços para melhorar a competitividade: inovação, digitalização e sustentabilidade para as PME do sector agroalimentar.
Plano de transferência territorial, intersectorial e inter-regional. Workshops transnacionais - redes empresariais para PME agroalimentares. Evento de Transferência Transnacional do Sistema AVANZA_PYME. Conferências regionais de transferência.
- O projeto "AGRO PYME AVANZA AAA" é composto pelo seguinte consórcio:
FUNDACION ANDANATURA PARA EL DESARROLLO SOCIOECONOMICO SOSTINIBLE (COORDENADOR)
ADRAL, Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, SA;
Junta de Andaluzia;
Universidade do Algarve;
NERA – Núcleo Empresaria do Algarve
NERE – Núcleo Empresarial da região de Évora
- O projeto tem um custo total de: 1.019.633,33€, financiado a 75%. e o orçamento da ADRAL é de 66.666,67€.
- Para beneficiar dos resultados do projeto a ADRAL convidou três municípios da região Alentejo para integrar a parceria, com um custo para cada um de 5.555,56€, o equivalente à parte não financiada do projeto.
- No âmbito do nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013, na sua atual redação, e por se tratar de um ato urgente que deve ser concretizado até ao final do ano, e que não foi possível de remeter ao órgão competente em tempo útil, atendendo à elaboração e aprovação do Orçamento e das GOPs, Mapa de Pessoal e Encerramento do Quadro Comunitário, o Presidente da Câmara Municipal determinou a cabimentação imediata do montante de 5.555,56€, de forma a que o protocolo com a ADRAL, em anexo, pudesse ser assinado ainda no ano 2023.

Assim, submete-se a ratificação da Câmara Municipal a celebração do referido protocolo, nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei 75/2013, na sua atual redação."
Anexo: Protocolo de Cooperação Agropyme Avanza_AAA entre Adral – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e o Município de Montemor-o-Novo."
O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Referiu ainda o Senhor Presidente que a parte correspondente à ADRAL é de 66.666,67€, sendo financiado a 75%, ou seja, a parte não comparticipada é de 16.666,67€. A ADRAL convidou três Municípios da Região Alentejo, Montemor-o-Novo, Vendas Novas e Mora, para integrar esta parceria, sendo este montante dividido em três partes, de 5.555,56€, o equivalente à parte não financiada do projeto.
Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta integração tinha de se realizar até ao final do ano de 2023, tendo determinado a celebração do protocolo com a ADRAL, com base nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, na sua atual redação, por se tratar de um ato urgente e não sendo possível reunir o órgão competente em tempo útil. Disse ainda que é da opinião que esta é uma excelente oportunidade e que pode integrar muitas PMEs integradas ao setor agroalimentar de Montemor-o-Novo, neste projeto entre Portugal e Espanha.
Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Gil Porto disse que existem questões que não conseguiu perceber na presente comunicação, questionando o que este projeto poderá trazer para Montemor-o-Novo. E qual a razão deste assunto ser tratado de uma forma tão apressada para um protocolo com estas características, após a reunião de Câmara, com uma alteração orçamental urgente para resolver um protocolo destas características. Disse ser nitidamente uma opção política, pois este documento, bem como o anterior são oriundos do Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereação, e não dos seus serviços de origem. Consegue-se perceber que é uma candidatura feita rapidamente pela ADRAL, não existindo nenhuma componente técnica para esta decisão.
Em resposta, o Senhor Presidente disse que foi despertada uma oportunidade de integrar um procedimento que inclui a ADRAL, da qual o Município de Montemor-o-Novo é associado, sendo uma agência que propõe aos seus Municípios desafios para que tenham tendência a melhorar o desempenho das suas pequenas e médias empresas. Disse ainda que considera ser um projeto interessante, tendo a ver com a valorização de recursos endógenos, bem como a valorização do território, em políticas de sequestro de carbono.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleitos CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, ratificar a proposta de Protocolo apresentada.

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Parecer emitido pelo Gabinete Técnico Florestal relativamente a pedidos de Parecer de Autorização para Ações de (Re)Arborização – Requerente Altri Florestal, S.A.

Foi o Senhor Presidente que interveio novamente para apresentar o documento suprarreferido, o qual se passa a transcrever:
"Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer da Câmara Municipal. Face ao exposto, solicitou o ICNF a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização em Herdade da Caneira. Adicionalmente, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, foi também incluída informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, nomeadamente no PMDFCI e PDM.
Face ao exposto, segue o parecer de autorização prévia e cartografia em anexo à presente comunicação, para submeter a aprovação e posteriormente, a sua disponibilização na plataforma.

Mais se informa, que de acordo com o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) do Alentejo, o limite máximo de área de eucalipto para o concelho de Montemor-o-Novo é de 3 913 ha. Este limite está de acordo com o 6.º Inventário Florestal Nacional, onde área existente, aquando da elaboração é de 3 913 ha. O PROF não permite aumento de área para o concelho."
O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Ainda no uso da palavra o Senhor Presidente referiu que as ações de rearborização são submetidas a parecer da Câmara Municipal, de acordo com o preconizado no nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho. Este parecer de autorização prévia é referente à rearborização com 27,11 ha de Eucalipto-comum na Herdade da Caneira, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre. Ora, feito todo o enquadramento e analisadas as condicionantes, este parecer conclui que a rearborização pretendida é passível de autorização prévia condicionada a alguns requisitos, entre os quais: Parecer prévio vinculativo à CCDRA, sendo a rearborização feita em Rede Ecológica Nacional; Garantir o disposto na Portaria nº 15-A/2018, nomeadamente no que diz respeito à distância mínima de rearborização às estremas dos terrenos confinantes e pelo compartimento da área, através da criação de faixas de gestão de combustível ou por outros usos do solo com baixa perigosidade de incêndio.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, ratificar a proposta apresentada.

3.DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação Financeira

Interveio seguidamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:
"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 09/01/2024, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.
No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, em como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.
Relativamente ao total das disponibilidades (3.669.021,87 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.666.939,23 euros), e o total do valor em caixa (2.082,64 euros).
O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.437.593,33 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 231.428,54 euros).
As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (3.435.534,31 euros), e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.059,02 euros).
As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (231.404,92 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (23,62 euros)."
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Constituição do Fundo de Maneio para o Ano 2024

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:
"1. A constituição do fundo de maneio deve obedecer ao conjunto de critérios que estão definidos no Regulamento Interno de Fundos de Maneio em vigor, com as necessárias adaptações decorrentes das alterações legislativas ulteriores; e deve conformar-se igualmente, quer com o previsto na Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo, quer com o disposto no artigo 7º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2024.

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 7º das Normas suprarreferidas, o montante máximo do fundo para o ano de 2024 é fixado em 3.000,00€/mês, desagregado por rubrica económica, conforme proposta a aprovar pela Câmara Municipal.

3. No âmbito do quadro legal apontado, importa determinar o montante da composição do fundo, bem como a sua afetação às correspondentes rubricas orçamentais da despesa e, concomitantemente, estabelecer as regras de operacionalização interna do mesmo.

Do exposto, propõe-se o seguinte:

- Que o órgão executivo aprove a constituição para 2024 de um Fundo de Maneio no montante de 3.000,00 (três mil) euros e com caráter mensal;

- Que delibere igualmente a assunção de número de compromisso, quer na sua constituição quer mensalmente e pelo seu valor integral;

- A atribuição da responsabilidade do Fundo de Maneio à Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira, Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso, substituída nas suas faltas e/ou impedimentos por Beatriz Maria dos Santos Matos Soares, Assistente Técnica da SOAP;

- As despesas a pagar pelo fundo de maneio só podem revestir essa natureza e onerar as correspondentes rubricas orçamentais, nos seguintes termos:

Rubrica	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
02.01.02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASOLINA	100,00€	1.200,00€
02.01.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASOLEO	200,00€	2.400,00€
02.01.02.99	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - OUTROS	50,00€	600,00€
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	50,00€	600,00€
02.01.05	ALIMENTAÇÃO – REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	300,00€	3.600,00€
02.01.06	ALIMENTAÇÃO – GENEROS PARA CONFECIONAR	120,00€	1 440,00€
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50,00€	600,00€
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00€	1.200,00€
02.01.09	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	50,00€	600,00€
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	150,00€	1.800,00€
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	150,00€	1.800,00€
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	50,00€	600,00€
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	150,00€	1.800,00€
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	20,00€	240,00€
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20,00€	240,00€
02.01.21	OUTROS BENS	250,00€	3.000,00€
02.0203	CONSERVAÇÃO DE BENS	250,00€	3.000,00€
02.02.09	COMUNICAÇÕES	50,00€	600,00€
02.02.10	TRANSPORTES	100,00€	1.200,00€
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00€	6.000,00€
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	250,00€	3.000,00€
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	20,00€	240,00€
06.02.03.05	OUTRAS	20,00€	240,00€
TOTAL		3.000,00€	36.000,00€

À consideração superior."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e duas abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

C) Concurso Público 05/2021 – Empreitada – Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância nº 1 de Montemor-o-Novo (Operação nº ALT20-02-5673 -FEDER – 000088 – (Requalificação JI

nº 1 Montemor) – Contrato nº 42/2021 – Trabalhos Complementares nº 6 – Aprovação dos Trabalhos e da Minuta do quarto adicional ao contrato

Novamente usou da palavra o Senhor Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

"Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, os trabalhos complementares n.º 6, referentes à empreitada indicada no assunto, contrato n.º 42/2021-OP, nos termos propostos pela DAOOAS, na comunicação n.º 7778/2023 e documentos anexos, bem como a minuta do 4.º adicional ao contrato n.º 42/2021-OP.

Em anexo:

- Minuta contratual do 4.º adicional ao contrato n.º 42/2021 do OP;

- Comunicação DAOOAS n.º 7778/2023;

- Mapas de quantidades de trabalhos complementares n.º 6;

- Cabimento orçamental;

- Contrato n.º 42/2021-OP;

- Comunicação DAGF n.º 8798/2023."

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Sobre este assunto Senhor Vereador António Pinetra disse que o sentido de voto dos eleitos da CDU, será contra, por não acompanharem os trabalhos da obra, referindo ainda que não é fácil fazer a gestão destas obras, principalmente sendo obras de requalificação. Repetiu mais uma vez que os Eleitos da CDU têm pedido para fazerem uma visita às obras, mas até ao momento não tem havido essa possibilidade, por isso é o sentido de voto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS, um voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e dois votos contra dos Eleitos da CDU, aprovar o documento apresentado. Os Eleitos da CDU apresentaram declaração de voto.

"Declaração de Voto

Considerando que:

Por não acompanharem o decorrer dos trabalhos da obra referida no ponto E), desta forma, não conseguir aferir com os documentos apresentados, os eleitos da CDU votam contra na proposta apresentada."

D) Prescrição de Divida – Consumidor nº 6906, 16431 e 16432

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

"À Chefe da DAGF

No dia 26/11/2018, através do NIPG 34517/18, o munícipe Marcelino Manuel Malhão, contribuinte nº 186340567, apresentou requerimento para pagamento em prestações das suas dividas de consumos de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, relativos aos consumidores nº 6906, 16431 e 16432, que à data era de 862,00€.

Procedeu-se à análise do requerimento, merecendo o mesmo despacho favorável da Sr.ª Presidente da Câmara, de acordo com o nº 6 do art.º 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo, em 26/12/2018.

O requerente foi notificado da decisão em 02/01/2019, e em simultâneo enviados os respetivos planos de pagamentos.

Das prestações aprovadas e posteriormente emitidas, apenas as quatro primeiras de cada consumidor foram liquidadas, sendo emitidos vários ofícios de notificação de incumprimento, sem que o consumidor tenha procedido à sua liquidação.

Esta situação originou a emissão da ordem de serviço nº 590/2019 de 23/10/2019, para interrupção do abastecimento de água.

Há presente data o munícipe Marcelino Manuel Malhão, contribuinte nº 186340567, regista uma divida no valor total de 1041,32€ (mil e quarenta e um euro e trinta e dois cêntimos), não sendo titular de qualquer serviço ativo na área do Município de Montemor-o-Novo.

Em relação à matéria em apreço importa esclarecer o seguinte:

1.Os serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços de interesse geral cuja finalidade é a prossecução do interesse público – cf. artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, na sua redação atual;

2.Os serviços em causa são considerados como «serviços públicos essenciais», de acordo com o disposto nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, Lei que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais;

3.À luz da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, estamos no caso concreto perante tributos municipais que assentam na prestação concreta de um serviço público local, os mesmos são considerados como taxas nos termos do seu artigo 3.º, certo é que o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96 refere expressamente que pela prestação destes serviços é devido o pagamento de um preço, o que vai de encontro ao consagrado no RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação).

4.As relações comerciais que se estabelecem no âmbito da prestação destes serviços em específico são reguladas pelo "Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos" da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);

5.O direito ao recebimento dos tributos municipais devidos pelo fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos prescreve no prazo de 6 meses após prestação do serviço a que respeitam, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96;

6.Este prazo conta-se a partir da data em que terminou o período de faturação em causa, ou seja, desde o primeiro dia do mês seguinte ao do fornecimento, momento em que a dívida se tornou exigível. Sendo que o prazo em questão tem natureza especial por dizer respeito a dívidas pela prestação de serviços públicos essenciais, sobrepondo-se ao prazo geral de prescrição das taxas das autarquias locais estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do RGTAL (8 anos);

7.Sendo que, nos processos de execução fiscal esse período de tempo em que o processo pode estar parado por causa não imputável ao devedor, terá sempre o limite máximo de 6 meses, momento após o qual se esgota o novo prazo produzida pela citação com facto interruptivo, caso não tenham ocorrido factos que determinem a suspensão do prazo de prescrição.

Em conclusão:

1.Os valores devidos pelo fornecimento de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos prescrevem no prazo de 6 meses após prestação do serviço a que respeitam, (cf. n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho;

2.Este prazo de prescrição interrompe-se coma citação do devedor em sede de processo de execução fiscal (cf. n.º 2 do artigo 15.º do RGTAL). Tendo como efeito a inutilização de todo o tempo decorrido anteriormente e o início do decurso de um novo prazo de 6 meses, com natureza especial uma vez que se tratam de serviços públicos especiais. No entanto no cado do Município de Montemor-o-Novo, desde o ano de 2011 que não somos detentores de qualquer aplicação que nos permita a tramitação de qualquer procedimento de divida em sede de execução fiscal;

3.Depois de ter sido citado o devedor, se o processo se encontrar parado por facto não imputável ao sujeito passivo o direito a cobrar as dívidas respeitantes a serviços públicos essenciais prescreve decorridos que sejam 6 meses após a citação;

4.Quando estejam em causa dívidas de tributos municipais aplicam-se as regras gerais constantes da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, prevalecendo estas sobre as regras sobre prescrição de dívidas previstas no Código Civil, uma vez que estas dizem respeito a dívidas emergentes de relações jurídicas de direito privado;

5.Nos termos do previsto no artigo 175.º do CPPT, o Município tem legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da prescrição destes tributos;
6.O previsto no n.º 4 do artigo 70.º e no n.º 4 do artigo 104.º do "Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos" da ERSAR não invalida nem prejudica o previsto no artigo 175.º do CPPT, uma vez que a finalidade e o âmbito dessas duas normas jurídicas são distintos, não versando as mesmas sobre a legitimidade para o conhecimento oficioso da prescrição destes tributos municipais;
7.Encontram-se clara e inequivocamente decorrido o prazo em que o município podia reclamar a divida em causa, uma vez que a última citação data de 23/10/2019 e não foi instaurado qualquer processo de execução fiscal.
Atendendo ao enquadramento feito e ao caso concreto em apreço pela presente somos a propor que se considere prescrita e incobrável a divida do munícipe Marcelino Manuel Malhão, contribuinte nº 186340567, relativa aos consumidores nº 6906, 16431 e 16432, no valor de 1041,32€ (mil e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos) constantes da listagem anexa à presente comunicação.
Submete-se à consideração superior."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o documento apresentado.

E) Proposta de Abertura de Procedimento Concursal – CTFP por tempo indeterminado – SMV – 1 TS/Médico Veterinário

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:
"Considerando o despacho da Sra. Vereadora Silvia Santos de 3 de janeiro de 2024 na comunicação n.º 6/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, justificando a necessidade de recrutamento com necessidades permanentes do serviço;
Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior têm em vista o desempenho de funções no SMV e caracterizam-se, pelo exercício das atividades previstas no Mapa de Pessoal e outras, tais como:
– Coordenar e promover todas as ações necessárias nas áreas da sua competência -higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higio-sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica e na colaboração e coordenação inter e intra - institucional;
– Assegurar a inspeção e fiscalização higio-sanitária de mercados e feiras, exposições ou concursos de animais;
– Proceder à avaliação clínica, profilaxia e tratamento dos animais detidos no Centro de Recolha Oficial (CRO) e para aqueles, cujo acompanhamento é protocolado e definido como do âmbito de intervenção do serviço;
– Executar o programa de controlo da população animal, através da realização de procedimentos cirúrgicos que visam a esterilização ou castração dos animais detidos no CRO, das associações parceiras, ou outros casos que surjam desde que devidamente justificados;
– Promover a adoção dos animais alojados no CRO e acompanhar os animais adotados em termos médico-veterinários, identificação eletrónica e vacinação;
– Avaliar as ocorrências do âmbito de atuação do Serviço Municipal de Veterinária e elaborar pareceres médico-veterinários;
– Coordenar o programa de controlo das colónias de felinos silvestres e assilvestrados do Concelho;
– Exercer competências de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário nas instalações para alojamento de animais;
– Assegurar a colaboração com as Autoridades de Saúde nas medidas que forem adotadas para a defesa da Saúde Pública, nas áreas da sua competência;
– Cumprir tarefas/projetos que lhe sejam solicitados e estejam no âmbito das suas qualificações;
Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2024, aprovado em reunião de câmara de 29/11/2023 e em Assembleia Municipal de 28/12/2023,

para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Medicina Veterinária, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
Considerando que existe cabimento orçamental da despesa pública que implica o presente recrutamento.
Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);
Propõe-se:
a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.ºs 17º e 18º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro:
Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:
- *Prova de conhecimentos;*
- *Avaliação Psicológica;*
- *Avaliação Curricular;*
- *Entrevista de Avaliação de Competências;*

Métodos de seleção facultativos, consoante o universo de candidatos:
- *Entrevista de Avaliação de Competências;*
- *Prova de conhecimentos;*

e) Pode V. Exa, fundamentadamente, nos termos do disposto no art.º 19º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, optar pela utilização faseada dos métodos de seleção, e nesse caso, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;
f) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 8º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, de 30 de abril, e informação da UCA teria a seguinte composição:
Presidente: Cândida Martins / Chefe da DSU
Primeiro Vogal Efetivo: Margarida Câmara / Médica Veterinária da Câmara Municipal de Évora
Segundo Vogal Efetivo: Sandra Matias / Coordenadora do SMPC
Primeiro Vogal Suplente: Daniel Pedreira / Chefe da DPADE
Segundo Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UDJ
O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.
À consideração superior."

A referida proposta emanada da Senhora Vereadora Silvia Santos, encontra-se anexa ao presente documento, a qual foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4.DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos para apresentar o ponto.

A) Processos de Licenciamentos

De: CAROLINA COUVEIRO RAPOSO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito na Rua José Saramago, Freguesia de Foros de Vale de Figueira.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUISE ROSA PAULO PAZ COSTA RUIVO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de moradia e anexo, construção de piscina e muro de vedação, a levar a efeito na propriedade denominada "Fazenda da Giesteirinha", na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.
(Foi enviado para audiência prévia em 15/09/2023, tendo o requerente se pronunciado em 27/09/2023).
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: GREGORY C FRANCIS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de moradia e construção de piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Courela do Açude", nos Foros da Tojeira, Freguesia de São Cristóvão.
Tem parecer da G.U. e I.C.N.F.
(Foi enviado para audiência prévia em 21/09/2023, tendo o requerente se pronunciado em 28/09/2023).
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO CARLOS MARTINS RIBEIRO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reabilitação e alteração de edifício e construção de piscina a levar a efeito no Foro da Ribeira, Freguesia de Ciborro.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador António Pinetra, chamando a atenção que tem vindo a Reunião de Câmara o pedido de construção de Piscinas e como será a sua utilização. Dever-se-á ter em conta a poupança da água que irá começar a escassear.
De seguida usou da palavra a Senhora Vereadora Silvia Santos, dizendo que essa preocupação será de todos, no entanto este Executivo tem o cuidado de aquando da apresentação dos projetos de especialidade de exigir também às pessoas que coloquem no documento como será feito o enchimento das piscinas, sendo uma forma de se controlar estas situações.

B) Requerimentos

De: AMARELO PROMISSOR, LDA, requerendo aprovação do pedido de reconhecimento de interesse público, de uma operação urbanística referente à anexação de 4 lotes, de obras de alteração e nova construção para constituição de Empreendimento Turístico na tipologia de estabelecimento hoteleiro, na classificação de Hotel de 4 estrelas, a levar a efeito no prédio sito na Rebola, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou indeferir por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

C)Vistorias

De: FRANCISCO MANUEL RAPOSO FONSECA, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Aquilino Ribeiro n.º 4, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias.
Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade, homologar o Auto de Vistorias, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ CARLOS FRADE E OUTROS, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua 5 de Outubro.º 21 e 23 e Rua Horácio Macedo n.º 24, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias.
Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou aprovar por unanimidade, homologar o Auto de Vistorias, de acordo com o parecer dos serviços.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Projeto de Execução/Reabilitação do prédio urbano sito na Rua D. Sancho I, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

No âmbito do quinto Ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador António Xavier para apresentar a referida proposta, a qual se passa a transcrever:
"Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, o Projeto de Execução – Reabilitação do Prédio sito na Rua D. Sancho I, n.º 2, em Montemor-o-Novo, que inclui as alterações recentemente introduzidas à versão inicial (alteração da localização da portinhola técnica de acesso à cobertura, substituição da rede de águas residuais domésticas existente e substituição da rede de águas pluviais existente).
Este projeto foi elaborado por técnicos da DPUA e da DPDPM, além de outros colaboradores externos.
Junta-se a seguinte síntese de informação do processo:
1. IDENTIFICAÇÃO NOMINAL DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E CÓPIA DOS RESPETIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE
a) Técnicos responsáveis:
Arquitetura: Arq. Luís Ferro
Hidráulicas: Eng. Sandra Ferreira
Eletricidade: Eng. Vítor Silva
ITED: Eng. Vítor Silva
PPGRCD: Eng. Sandra Ferreira
PSS: Eng. Sandra Ferreira
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS QUE COMPÕEM OS PROJETOS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA OU INTERVENÇÃO
a) Composição do projeto:
Estimativa Orçamental Geral (Medições & Orçamento)
Arquitetura
Rede de abastecimento de água
Drenagem de águas residuais
Instalações elétricas
ITED
PPGRCD
PSS

b) Estimativa Orçamental: 674.992,20 € (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos.
Entendemos que o projeto de execução está em condições de aprovação."
Após a apresentação do presente documento o Senhor Presidente disse ainda que este projeto de execução foi remetido para conhecimento na Reunião de Câmara de 04/10/23, com uma estimativa orçamental de 646.312,70€. No entanto, houve a necessidade de proceder a alterações em relação à versão inicial, nomeadamente a alteração da localização da portinhola técnica de acesso à cobertura, à substituição das redes de águas residuais domésticas e à substituição da rede de águas pluviais existentes. Este projeto será para reabilitação em 10 habitações municipais, tendo como estimativa orçamental 674.992,20€, estando inserido na Estratégia Local de habitação de Montemor-o-Novo, financiada a 100% pelo PRR.
Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto colocando algumas questões, acerca do presente ponto, nomeadamente, qual o motivo de ser a Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental a trazer este documento e não a Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Projetos Municipais, sendo este um projeto municipal. Referiu ainda uma outra questão, acerca da substituição de rede de águas residuais domésticas e substituição da rede de águas pluviais existente, estarem só agora contempladas, neste documento e não no anterior projeto que foi apresentado em Reunião de 4 de outubro. Disse ainda que é muito pertinente a reabilitação deste edifício e aproveitando o financiamento a 100%.
Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier, dizendo que a Divisão de Planeamento Urbano e Ambiental é quem está a acompanhar a implementação da estratégia local de habitação e também sede de PRR teve oportunidade de contratar serviços com financiamento a 100%, sendo nessa linha, este trabalho desenvolvido por um Arquiteto e tem integração de trabalhos dos serviços.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

A) Cemitérios: Proposta de Início do Procedimento de Revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo

Usou novamente da palavra, o Senhor Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:
"O Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo, atualmente em vigor, foi aprovado em 22 de maio de 1969, encontrando-se, por força de subsequentes alterações legislativas, desatualizado e juridicamente desajustado.
Considerando o Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, bem como a adequação aos procedimentos dos serviços, resultante da prática administrativa decorrente da aplicação das normas regulamentares, torna-se necessário atualizar o presente Regulamento, reformulando-se as normas subjacentes e procedendo-se à disciplina de novas situações previstas no quadro legal.
Acresce ainda que na aplicação do atual regulamento, foram detetadas dúvidas, lacunas e omissões de difícil integração, aspetos que importa agora colmatar ou clarificar, carecendo de ajustes e modificações regulamentares de modo a adequá-lo à atual realidade do serviço de cemitérios que exige novas funcionalidades e equipamentos.
Impõe-se, assim, iniciar a revisão do presente Regulamento, que tem como objetivo o estabelecimento de regras que se adequem à natural evolução sociocultural e consequente mudança legislativa e de terminologia verificadas nesta matéria, de forma a salvaguardar a dignidade dos mortos e as respetivas manifestações de saudade, visando responder às necessidades atuais e introduzir uma prática mais eficiente e modernizada no funcionamento deste serviço público. Pretende-se obter uma maior eficácia na gestão dos equipamentos e dos serviços prestados.

Atento o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, referente à ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, importa salientar que esta ponderação não exige uma quantificação exata dos mesmos, sendo complementada pela análise e comparação dos diversos interesses em presença, visando articular a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia do serviço. Ponderados e contemplados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no presente Regulamento, conclui-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados.
Assim, e por forma a cumprir com o disposto no ponto 1 do artigo 98º do CPA relativo à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, propõe-se o envio da presente informação para aprovação em Reunião de Câmara, para que possam ser desencadeados os seguintes procedimentos:
1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a revisão do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Montemor-o-Novo.
2) Que os particulares possam, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante a apresentação de uma simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais;
3) Designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o Pelouro dos Cemitérios, como responsável pela direção do procedimento regulamentar.
Anexo: Minuta de Aviso para publicitação de abertura de procedimento."
O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) - Passes Escolares – ano de 2024 – Transportes do Alentejo Central

Tomou novamente da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes apresentando a referida proposta, a qual se passa a transcrever:
"Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a grelha com a estimativa dos custos para transportes escolares a efetuar por viaturas da "Transportes do Alentejo Central, SA", empresa que efetua os circuitos para transportar os alunos do concelho de Montemor-o-Novo, no letivo 2023-2024 (2º e 3º período) e ano letivo 2024-25 (1º período).
A estimativa orçamental para o ano de 2024 poderá ascender a 128 700,00 € (cento e vinte e oito mil e setecentos euros), com IVA incluído à taxa em vigor, referente à aquisição de vinhetas dos meses de janeiro a dezembro, em transporte rodoviário coletivo, e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação "...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 Kms dos Estabelecimentos de Ensino.
Informamos que o referido valor estimado para o ano de 2024, será repartido da seguinte forma:

Estimativa de custos para passes escolares - Ano de 2024

Meses	Valor a pagar	Reembolso EE
Janeiro	*14 500,00€*	*750,00*
Fevereiro	*14 500,00€*	*750,00*
Março	*13 000,00*	*600,00*
Abril	*13 000,00*	*600,00*
Maio	*14 500,00€*	*750,00*

Junho	*8 000,00*	*300,00*
Julho	*100,00*	*0,00*
Agosto	*100,00*	*0,00*
Setembro	*11 000,00*	*400,00*
Outubro	*14 500,00*	*750,00*
Novembro	*14 500,00*	*750,00*
Dezembro	*11 000,00*	*400,00*
TOTAL	*128 700,00*	*6 050,00*

Informamos que os valores mensais certos serão comunicados, com iva incluído à taxa em vigor e deverão ser pagos à empresa "Transportes do Alentejo Central, S.A.", até ao final de cada um dos meses.
Reforça-se que a emissão do número de cabimento deverá ser efetuada com a máxima urgência uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de janeiro de 2024 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares.
Remeto para aprovação superior para envio posterior para aprovação em sede de reunião de câmara."
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o documento apresentado.

8.ATENDIMENTO A MUNICIPES

Não houve quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte e um minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.
E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA